



Serra do Geralo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO – BAHIA.
Rua da Jaqueira s/n Centro – CEP. 48.455-000
CNPJ/MF – 16.298.945/0001-71
FONE: (75) 3292-1061

DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 283 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

Nomeia os senhores abaixo nominados, aprovados em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização de Concurso Público por este Ente Público no dia 15 de maio de 2011, bem como a Homologação deste certame por meio do Decreto nº. 283/2011, de 01 de agosto de 2011;

Considerando o disposto na Legislação Pátria e no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 01/2011; e Considerando a necessidade de admissão de pessoal dos cargos abaixo discriminados.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores abaixo nominados, aprovados em concurso público, para exercerem cargos correspondentes às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para as quais os prestaram concurso:

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados deverão apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, os documentos abaixo relacionados para efeitos de posse:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade.
- Cópia autenticada do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF).
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se na época já possuía 18 (dezoito) anos.
- Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- Comprovante de residência com bairro e CEP.
- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil).
- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver).
- Duas fotos 3X4, atuais.
- Cópia autenticada da documentação comprobatória da escolaridade.
- No caso de Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, este deve ser devidamente registrado.
- No caso de Ensino Médio e/ou Certificado de conclusão.
- No caso de Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE.
- Declaração de antecedentes criminais.
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital do Concurso Público 01/2011.

**Governo da transformação e prosperidade,
Em busca de um Novo Triunfo melhor para todos nós**



Serra do Geraldo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO – BAHIA.
Rua da Jaqueira s/n Centro – CEP. 48.455-000
CNPJ/MF – 16.298.945/0001-71
FONE: (75) 3292-1061

- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, à época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato.
- Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados.
- Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado, juntamente com os seguintes exames:

Para todos os Cargos:

- Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X - Tórax.
- Para o cargo de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta.
- Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados pela junta médica do município.

§1º - Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Novo Triunfo, situada na Rua da Jaqueira s/n, Centro, em cópia devidamente autenticada, sob pena de não serem aceitos e, conseqüentemente, não sendo procedida a posse.

§2º - Os documentos e procedimentos relacionados acima deverão, ser entregues nos dias 01 a 05 de agosto de 2011, sob pena de não poder ser efetivada a posse dos candidatos nomeados.

§3º - Os prazos previstos no § 2º deste artigo poderão ser prorrogados de acordo a conveniência e interesses públicos da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2011.

José Messias Matos dos Reis

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

PROFESSOR – NÍVEL I - SEDE

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
JOICE MARA SANTANA CARVALHO	111368057-1	23º
ERIVANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	08320111-42	24º

**Governo da transformação e prosperidade,
Em busca de um Novo Triunfo melhor para todos nós**